EDITAL Nº 018/2022 – PFI

Considerando a resolução nº 027/2022-CEP que trata do regulamento da pós graduação na UEM;

considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

considerando o disposto na Lei Estadual n.° 20.443/2020;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção no período de **22 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2022** para **DOUTORADO em Física** para três áreas de concentração: Física Geral, Física da Matéria Condensada e Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o curso de **DOUTORADO em Física**, na categoria de aluno regular para o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para ampla concorrência nas três áreas de concentração e sendo que **01 (uma) vaga** será destinada para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.2 – O início será a partir de dezembro de 2022.

1.3 – Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma ou Ata de defesa de Mestrado em: Física ou outras áreas afins.

1.4 – O regulamento e as normas específicas do Programa para a seleção de candidatos e para obtenção do grau de mestre se encontram no site do Programa (www.pfi.uem.br em Acadêmico → Normas e Regulamentos → Regulamento do PFI → Resolução n°. 050/2018-CI/CCE.

2. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

2.1 – Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2 – A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas

.../

estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação." Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

2.3 – A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

2.4 – Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

2.5 – A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser enviada via e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) no período de **22 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2022.** Colocar no assunto do e-mail: *Edital nº 018/2022-PFI - Seleção Doutorado*.

3.2 – Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo e disponíveis no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Doutorado);

I – Ficha de Inscrição no sistema da DAA (SGIPOS);
II – Complemento da Ficha de Inscrição;
III – Projeto de Pesquisa no âmbito de umas das linhas de pesquisa assinado por um(a) professor(a) permanente do PFI;
IV – Histórico escolar do(s) curso(s) de graduação em Física/áreas afins;
V – Diploma de graduação em Física/áreas afins ou documento equivalente;
VI – Histórico escolar do curso de pós-graduação em Física/áreas afins, acompanhado das ementas dos componentes curriculares, carga horária e bibliografia (recomendável para graduados/mestres em outra IES);
VII – Diploma do Curso de Mestrado em Física/áreas afins ou documento equivalente;
VIII – Carteira de identidade;
IX – CPF;
X – Certidão nascimento/casamento;
XI – Currículo Lattes (anexar certificados/declarações);
XII – Carta de recomendação;

.../

\...Edital nº 018/2022-PFI, fl. 03

XIII – Para nível de seleção poderão ser aceitas as inscrições de candidatos não portadores do documento exigido no item VII;
XI – Anexo II – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Autodeclaração de Pertencimento a PcD;
XII – Anexo III – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Estadual de Maringá.

3.3 – Cronograma:

Período de inscrição:	De 22 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2022
Homologação das inscrições:	25 de novembro de 2022
Primeira Etapa:	29 de novembro de 2022 às 08h
Segunda e Terceira Etapa da Seleção:	29 de novembro (vespertino) e 30 de novembro de 2022
Homologação pelo Conselho Acadêmico PFI:	01 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial:	02 de dezembro de 2022
Período de Interposição:	Até às 23h59min do dia 05 de dezembro
Divulgação do Resultado Final:	06 de dezembro de 2022
Matrícula:	De 07 de dezembro a 30 de junho de 2023
Validade deste Edital:	30 de junho de 2023

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A seleção consistirá em três etapas:

Primeira Etapa (peso 1): Prova escrita de conhecimento básico em Física, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será classificatória. Esta prova será realizada no dia **29 de novembro de 2022 (terça-feira) às 8h00min**, com duração de no máximo 4 horas, no **Bloco G-68, sala 11**. O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital. A prova escrita poderá ser aplicada por um(a) professor(a) efetivo(a) de outra instituição, desde que seja informado por meio de carta anexada aos documentos da inscrição. Nesta carta deve constar o nome da Instituição e informações do(a) professor(a) responsável por aplicar a prova no mesmo dia e horário já estipulado (nome completo, e-mail, telefone e a assinatura do mesmo). Encaminharemos a prova para o e-mail do(a) professor(a) antes do dia estipulado para a aplicação da prova. No período da tarde do mesmo dia da prova, o(a) professor(a) deverá digitalizar a prova, enviá-la por e-mail e na sequência encaminhá-la (original) via correio para que a mesma possa ser corrigida em tempo hábil.

Segunda Etapa (peso 1): Entrevista com cada candidato, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, a ser realizada entre **29 de novembro (período vespertino) e 30 de novembro de 2022 (a depender da quantidade de candidatos)**. O horário de cada candidato será definido pela Comissão Avaliadora e divulgado antes do início da prova escrita. Para os candidatos que realizaram a prova da primeira etapa em outra instituição, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

.../

\...Edital nº 018/2022-PFI, fl. 04

Terceira Etapa (peso 1): Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação, na qual será atribuída no máximo 10 (dez) pontos.

4.1.1 – Para ser classificado o candidato deverá obter na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.1.2 – Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação e pós-graduação tem caráter classificatório.

5. DO RESULTADO

5.1 – **O resultado parcial será divulgado no dia 02 de dezembro de 2022**, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Resultado). O período para interposição é até as 23h59min do dia 05 de dezembro por meio do endereço de e-mail (sec-pfi@uem.br). **O resultado final será divulgado no dia 06 de dezembro de 2022**, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Resultado).

6. DA MATRÍCULA

6.1 – A convocação será por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.pfi.uem.br e via e-mail do candidato para **a realização da matrícula que estará vinculada a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI**.

6.2 – Os documentos necessários para a matrícula dos candidatos convocados são:

A) 1 foto 3 x 4 (recente);
B) Requerimento de matrícula (formulário online);
C) Cópia do cartão bancário (conta em nome do candidato no Banco do Brasil, exclui-se conta poupança);
D) Todos os documentos do item 3.2 devem ser entregues impressos;
E) Documentos dos subitens III ao VII descritos no item 3.2 devem estar autenticados. A secretaria do PFI poderá autenticar mediante a apresentação dos originais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pfi.uem.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

7.2 – Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pelo conselho acadêmico. Os casos omissos neste edital serão analisados

.../

\...Edital nº 018/2022-PFI, fl. 05

pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física (PFI) – da Universidade Estadual de Maringá.

7.3 – O resultado final da seleção será homologado pelo conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física no dia 01 de dezembro de 2022.

Maringá, 07 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica,
Coordenador.

A N E X O I

Programa da Prova de Doutorado – Edital nº 018/2022-PFI

A prova escrita versará sobre:
1) INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA: a Função de Onda, Equação de Schrödinger Independente do Tempo e Sistemas Unidimensionais;
2) ELETRODINÂMICA: Força Eletromotiva, Lei de Indução de Faraday e Equações de Maxwell.

Bibliografia

D. J. Griffiths, Introduction to Quantum Mechanics, Prentice-Hall, New Jersey, 1995. Capítulos 1 e 2 (páginas de 1 a 74).
D. J. Griffiths, Introduction to Electrodynamics, Prentice-Hall, New Jersey, 1999. Capítulo 7 (páginas de 285 a 344).

A N E X O II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,_____CPF nº _____, portador(a) do RG nº_____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ___ de _____ de _____

_____
Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

A N E X O III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

( ) Física ( ) Mental ( ) Visual ( ) Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			**Ouvido Esquerdo**	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250				
251 - 500				
501 - 1000				
1001 - 2000				
2001 - 3000				
3001 - 4000				

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			**Ouvido Esquerdo**	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

A N E X O IV

OBS1: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constatados no Curriculum artigos científicos completos já publicados/aceitos (comprovação do aceite para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Doutorado	
DISCRIMINAÇÃO	**Pontos**
1 - Histórico de Graduação (máximo 35 pontos)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Física Básica (1, 2, 3 e 4)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Cálculo (1, 2 e 3), Álgebra Linear e Geometria Analítica	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Métodos de Física Teórica (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Mecânica Clássica (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Termodinâmica e Mecânica Estatística	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Eletromagnetismo (1 e 2)	
0,5 x Média das notas das disciplinas de Mecânica Quântica (1 e 2)	
2 - Histórico de Pós-Graduação (máximo 45 pontos)	
1,5 x Nota da disciplina de Mecânica Quântica I	
1,5 x Nota da disciplina de Eletrodinâmica I	
1,5 x Nota da disciplina de Mecânica Estatística I	
3 - Produção Científica (máximo 20 pontos)	
Artigos indexados no Qualis (10 pontos por artigo)	
Nota do Curriculum = Total de Pontos / 100	